



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO IX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1911**

**Ji-Paraná (RO), 24 de setembro de 2014**

### SUMÁRIO

**DECRETOS.....PÁG. 01**  
**PORTARIA.....PÁG. 04**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....PÁG. 04**

### DECRETOS

**DECRETO N. 3581/GAB/PM/JP/2014**  
**22 DE SETEMBRO DE 2014**

Nomeia Chilmaquis Batista Reis, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área II de Mecânica e Manutenção, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando nº 69/SEMOSP/14, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado **Chilmaquis Batista Reis**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Área II de Mecânica e Manutenção**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de julho de 2014.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de setembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
 Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3582/GAB/PM/JP/2014**  
**22 DE SETEMBRO DE 2014**

Concede gratificação de produtividade, aos servidores efetivos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos termos da lei Municipal n. 2373/2013, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

**Considerando** o teor do Memorando nº 88/SEMOSP/14,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedida Gratificação de Produtividade calculada sobre o vencimento, aos servidores constantes do Anexo Único do presente decreto.

**Parágrafo Único.** A gratificação ora concedida refere-se à produção realizada durante o mês de agosto de 2014, a ser paga, preferencialmente na Folha do mês de setembro de 2014.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de setembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
 Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3583/GAB/PM/JP/2014**  
**22 DE SETEMBRO DE 2014**

Nomeia Celina Conceição de Oliveira Domingues, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando nº 154/GAB/SEMUSA/2014, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada **Celina Conceição de Oliveira Domingues**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Executiva**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de agosto de 2014.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de setembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
 Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3584/GAB/PM/JP/2014**  
**22 DE SETEMBRO DE 2014**

Nomeia Natielly Alves da Costa Ramos, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área II de Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada **Natielly Alves da Costa Ramos**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área II de Fiscalização Tributária**, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 23 de setembro de 2014.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de setembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
 Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3585/GAB/PM/JP/2014**  
**22 DE SETEMBRO DE 2014**

Exonera Fernando Henrique Ribas Motta, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Vigilância Ambiental em Saúde, do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando nº 146/GAB/SEMUSA/2014, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerado **Fernando Henrique Ribas Motta**, do cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Vigilância Ambiental em Saúde**, do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2014.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de setembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
 Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3586/GAB/PM/JP/2014**  
**22 DE SETEMBRO DE 2014**

Exonera Ademir Ferreira de Farias, da função gratificada de Chefe de Seção de Oficina de Saneamento, do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando nº 146/GAB/SEMUSA/2014, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerado **Ademir Ferreira de Farias**, da função gratificada de **Chefe de Seção de Oficina de Saneamento**, do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2014.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de setembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
 Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3587/GAB/PM/JP/2014**  
**22 DE SETEMBRO DE 2014**

Exonera Vilma da Silva Lima, do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Educação Permanente, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando n. 146/GAB/SEMUSA/2014, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerada **Vilma da Silva Lima**, do cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Educação Permanente**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2014.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de setembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
 Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3588/GAB/PM/JP/2014**  
**22 DE SETEMBRO DE 2014**

Revoga o Decreto nº 0444/ GAB/PM/JP/2013, que concedeu ao servidor Paulo Sérgio Lima da Silva, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando nº 82/SEMOSP/14, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº 0444/GAB/PM/JP/2013, que concedeu ao servidor Paulo Sérgio Lima da Silva, Gratificação de Produtividade no percentual de 70% (setenta por cento).

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2014.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de setembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3589/GAB/PM/JP/2014**  
**22 DE SETEMBRO DE 2014**

Exonera José André da Penha Bitencourt, do cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando nº 83/SEMOSP/14, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **José André da Penha Bitencourt**, do cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro de 2014.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de setembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3590/GAB/PM/JP/2014**  
**22 DE SETEMBRO DE 2014**

Exonera Tâmara Tomasi, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando nº 479/SEPLAN/2014, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Tâmara Tomasi**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de agosto de 2014.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de setembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3591/GAB/PM/JP/2014**  
**22 DE SETEMBRO DE 2014**

Exonera Meire Lilian de Oliveira Fernandes, da função gratificada de Vice-Diretora de Escola/Núcleo 1 do Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando nº 438/14/GAB/SEMED, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Meire Lilian de Oliveira Fernandes**, da função gratificada de **Vice-Diretora de Escola/Núcleo 1 do Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus**, do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de setembro de 2014.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de setembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3592/GAB/PM/JP/2014**  
**22 DE SETEMBRO DE 2014**

Exonera Roger Henrique Lopes Silva, do cargo em comissão de Gerente de Área de Reportagens Fotográficas, da Assessoria de Comunicação Social do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando nº 1553/GAB/PM/JP/2014, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Roger Henrique Lopes Silva**, do cargo em comissão de **Gerente de Área de Reportagens Fotográficas**, da Assessoria de Comunicação Social do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro de 2014.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de setembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3593/GAB/PM/JP/2014**  
**22 DE SETEMBRO DE 2014**

Exonera Edilene da Silva Pereira, do cargo em comissão de Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando nº 171/Gab.Semeia/2014, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Edilene da Silva Pereira**, do cargo em comissão de **Assessora Técnica**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de agosto de 2014.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de setembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3594/GAB/PM/JP/2014**  
**22 DE SETEMBRO DE 2014**

Exonera Vanessa Custódio Vioto, do cargo em comissão de Coordenadora de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando nº 84/SEMOSP/14, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Vanessa Custódio Vioto**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro de 2014.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de setembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3595/GAB/PM/JP/2014**  
**22 DE SETEMBRO DE 2014**

Revoga o Decreto nº 3458/GAB/PM/JP/2014, que nomeou Clebison Gomes da Silva, para ocupar o cargo de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando nº 86/SEMOSP/14, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,



**Diário Oficial**  
**DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br  
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesualdo Pires**  
Prefeito

**Marcito Pinto**  
Vice-Prefeito

**José Antônio Cisonetti**  
Chefe de Gabinete

**Leni Matias**  
Procuradoria Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria Geral do Município

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Administração

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Waldecir José Gonçalves**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Leni Matias**  
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento - Interino

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Kátia Regina Casula**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Interina

**Cláudia Regina Abreu**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Custódio Pereira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello**  
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Arislândio Borges Saraiva**  
Secretaria Municipal de Governo

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº 3458/ GAB/PM/JP/2014, que nomeou Clebison Gomes da Silva, para ocupar o cargo de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de agosto de 2014.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de setembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3596/GAB/PM/JP/2014**  
**22 DE SETEMBRO DE 2014**

Exonera Elias do Nascimento Coutinho, do cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando nº 95/SEMOSP/14, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Elias do Nascimento Coutinho**, do cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de setembro de 2014.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de setembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3597/GAB/PM/JP/2014**  
**22 DE SETEMBRO DE 2014**

Nomeia Fernanda Alves Fernandes Vieira, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Educação Permanente, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando n. 167/GAB/SEMUSA/2014, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Fernanda Alves Fernandes Vieira**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Educação Permanente**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de setembro de 2014.

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto 2903/GAB/PM/JP/2014.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de setembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3598/GAB/PM/JP/2014**  
**22 DE SETEMBRO DE 2014**

Concede a servidora municipal Leonice Ferreira de Lima Souza, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida a servidora municipal **Leonice Ferreira de Lima Souza**, Professora, cadastro nº 11883, da Secretaria Municipal de Educação

a Gratificação de Produtividade no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculado sobre o vencimento.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro de 2014.

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto nº 1954/GAB/PM/JP/2013.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de setembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3599/GAB/PM/JP/2014**  
**22 DE SETEMBRO DE 2014**

Concede a servidora municipal Leilde Oliveira Rodrigues, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

**Considerando** o teor do Memo. nº 318/DRH/SEMUSA/2014, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida a servidora municipal **Leilde Oliveira Rodrigues**, Recepcionista, cadastro nº 13559, da Secretaria Municipal de Saúde a Gratificação de Produtividade no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculado sobre o vencimento.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro de 2014.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de setembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3600/GAB/PM/JP/2014**  
**22 DE SETEMBRO DE 2014**

Concede ao servidor municipal Altaires de Almeida, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedido ao servidor municipal **Altaires de Almeida**, Mecânico Veículos Leves, cadastro nº 11096, a Gratificação de Produtividade no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculado sobre o vencimento.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de setembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3601/GAB/PM/JP/2014**  
**22 DE SETEMBRO DE 2014**

Nomeia Ademir Ferreira de Freitas, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Vigilância Ambiental em Saúde, do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando nº 146/GAB/SEMUSA/2014, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Ademir Ferreira de Freitas**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Vigilância Ambiental em Saúde**, do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de agosto de 2014.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de setembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3602/GAB/PM/JP/2014**  
**22 DE SETEMBRO DE 2014**

Nomeia Guilherme Cyro Sansaloni Ferreira, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Oficina de Saneamento, do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando nº 146/GAB/SEMUSA/2014, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Guilherme Cyro Sansaloni Ferreira**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Oficina de Saneamento**, do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de agosto de 2014.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de setembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3603/GAB/PM/JP/2014**  
**22 DE SETEMBRO DE 2014**

Nomeia José André da Penha Bitencourt, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Equipe de Transportes da Área Rural, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando nº 083/SEMOSP/14, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **José André da Penha Bitencourt**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor de Equipe de Transportes da Área Rural**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de setembro de 2014.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de setembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3604/GAB/PM/JP/2014**  
**22 DE SETEMBRO DE 2014**

Nomeia Ursula Hadrian de Araújo Brito, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando nº 479/SEPLAN/2014, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Ursula Hadrian de Araújo Brito**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro de 2014.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de setembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3605/GAB/PM/JP/2014  
22 DE SETEMBRO DE 2014**

Nomeia Laline Garcia Gomes, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando nº 171/Gab.Semeia/2014, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Laline Garcia Gomes**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Técnica**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro de 2014.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de setembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3606/GAB/PM/JP/2014  
22 DE SETEMBRO DE 2014**

Nomeia Maria das Neves da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando nº 84/SEMOSP/14, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Maria das Neves da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de setembro de 2014.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de setembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3607/GAB/PM/JP/2014  
22 DE SETEMBRO DE 2014**

Nomeia Ronivaldo Nis Miranda, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando nº 86/SEMOSP/14, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Ronivaldo Nis Miranda**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro de 2014.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de setembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3608/GAB/PM/JP/2014  
22 DE SETEMBRO DE 2014**

Nomeia Rivaldo Adriano de Almeida, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria

Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando nº 95/SEMOSP/14, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Rivaldo Adriano de Almeida**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de setembro de 2014.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de setembro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº. 087/PM/JP/GAB/SEMOSP/2014**

WALDECI JOSÉ GONÇALVES, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais de sinalização semaforica vertical, que serão aplicados na manutenção e instalação de semáforos nas vias urbanas, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa., Distribuidora Recor Ltda-EPP., conforme processo administrativo nº. 1-3957/2014/SEMOSP.

**Art. 2º** A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

**Alzéis Alves dos Santos**

Ronildo de Souza Pereira  
Elizeu Joaquim dos Santos

**Art. 3º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 03 dias do mês de junho de 2014.

**WALDECI JOSÉ GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Decreto nº. 0006/GAB/PM/JP/2013.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/CGRHA N.º 015/2014**

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, através do Memorando nº 0319/SEMAS/2014 e considerando o pedido de exoneração do servidor **MAURO JOÃO PORTO**, Matrícula 13.686, cargo de Assistente Social 40 horas, lotado no **CRAS - SÃO FRANCISCO - SEMAS, CONVOCA**, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Edital Nº **001/2013/PMJP/RO**, publicado no **D. O . M. Nº. 1673**, em **04/10/2013**, referente ao Processo nº. **1-11168/2013**, Resultado Final e Homologação publicado no **D.O.M. Nº. 1769**, em **26/02/2014**.

**SEMAS**

CARGO: S26 – ASSISTENTE SOCIAL (CRAS SÃO FRANCISCO) – 40Hs

| INSCRIÇÃO | NOME                         | NOTA FINAL | CLASS. |
|-----------|------------------------------|------------|--------|
| 052.394-1 | MARIA CLAUDIA PEREIRA LIMA   | 56,00      | 2º     |
| 055.285-2 | ANDREA CRISTINA MACHADO GOIS | 53,00      | 3º     |

O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2013, considerado **Apto** pela Perícia Médica Oficial deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à CGRHA/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº. 1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência e posse, nos dias úteis no período de **26/09/2014 à 25/10/2014**, de segundas feiras às quintas feiras no horário das **08:00 hs às 12:00 hs e das 14:00hs às 18:00 hs** e sextas feiras das **07:30 hs às 13:30 hs**.

Ji-Paraná, 25 de Setembro de 2014.

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 001 e 003/GAB/PMJP/2013

**DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE**

| TIPO                                 | DOCUMENTOS  | OBSERVAÇÃO  |
|--------------------------------------|---|---|
| 1 (uma) original                     | Fotografia 3x4 (recente)  | -   |
| 2 (duas) cópias                      | Cédula de Identidade  | Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas  |
| 2 (duas) cópias                      | CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.  | Site: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>  |
| 1 (uma) cópia                        | Título de Eleitor.  | Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas   |
| 1 (uma) cópia                        | Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.   | Emitida através do site <a href="http://www.tre.gov.br">www.tre.gov.br</a>  |
| 1 (uma) cópia e Original             | Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.   | Cópia das paginas da fotografia e da Identificação  |
| Original e 2 (duas) cópias, de cada. | Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com <b>Anexo I - Requisito/Escolaridade</b> do Edital n. 001/GAB/PM/JP/2013, de 04 de Outubro de 2013 e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.   | Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas  |
| 01(uma) cópia                        | Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe)  | Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas  |
| 1 (uma) cópia                        | Cartão do Programa de Integração Social – <b>PIS</b> ou Programa de Assistência ao Servidor Público – <b>PASEP</b> . ou <b>Cartão Cidadão</b> ou <b>Documento</b> fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).   | Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas  |
| 2 (duas)                             | Carteira Nacional de Habilitação - CNH “ <b>B</b> ” e Comprovante de experiência de 02 anos ( <b>Para o cargo de Motorista</b> ).   | Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas  |
| 1 (uma) cópia                        | Certidão de Nascimento ou Casamento   | -   |
| 1 (uma) cópia                        | Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais   | Menores de 18 Anos de Idade   |
| 1 (uma) cópia                        | Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.  | -   |
| 2 (duas) originais                   | Declaração do candidato informando <b>se ocupa ou não</b> cargo público.<br><b>Obs.:</b> Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções. | Com Firma Reconhecida   |
| 2 (duas) originais                   | Declaração de <b>existência ou não</b> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público ( <i>De emissão do próprio candidato</i> ).  | Com firma reconhecida.  |
| 2 (duas) originais                   | Declaração informando sobre a <b>existência ou não</b> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte ( <i>De emissão do próprio candidato</i> ).  | Com firma reconhecida.  |
| 1 (uma) cópia                        | Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.  | -   |
| 1 (uma) cópia                        | Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação ( <i>Destinada ao sexo masculino</i> )   | -   |
| 1 (uma) cópia                        | Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)  | -   |
| 1 (uma) cópia                        | Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.  | -   |
| 1 (uma) original                     | Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.   | Emitida através do site <a href="http://www.ji-parana.ro.gov.br">www.ji-parana.ro.gov.br</a>  |
| 1 (uma) original                     | Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.   | Emitida através do site: <a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a>   |
| 2 (cópias)                           | Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.  | Emitida através do site: <a href="http://www.justicafederal.ju.s.br">www.justicafederal.ju.s.br</a>   |
| 1 (uma) original                     | Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.  | Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. <b>site - <a href="http://www.tj.ro.gov.br">www.tj.ro.gov.br</a> e validar ou solicitar no FORUM</b> |
| 2 (duas) originais                   | Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <b>declarar a mudança ocorrida</b> , devendo ser comprovada através de documento oficial.   | Com firma reconhecida.  |
|                                      | Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do Município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde – Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;  | -   |
|                                      | Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;   | -   |
| 02 (duas) cópias (simples)           | Jornal da Convocação;   | Deverá constar data da publicação e Edital completo   |

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

**ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE**

| CARGO                                  | Requisito/Escolaridade  |
|--|---|
| ASSISTENTE SOCIAL (CRAS SÃO FRANCISCO) | Ensino superior Completo em Serviço Social e Registro no Conselho de Classe |